



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

of.

DECRETO Nº 483  
de 26 de setembro de 1962

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável o imóvel abaixo caracterizado, necessário à passagem do coletor principal de esgotos, a saber:

"Um terreno de forma irregular, com área total de ... 493,13 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e três metros e treze decímetros quadrados) com frente para a Rua Coronel Moraes, onde mede 12,80 ms (doze metros e oitenta centímetros) por um dos lados, 31,70 ms (trinta e um metros e setenta centímetros) e 8,15 ms (oito metros e quinze centímetros) respectivamente, divisando com o sr. Anadir Mariz de Oliveira e, na extensão de .... 14,15 ms (quatorze metros e quinze centímetros) com o sr. Romeu Carnevali; pelo fundo, na extensão de 12,64 ms (doze metros e sessenta e quatro centímetros) divisando com o sr. Anacleto de Souza; pelo outro lado, na extensão de 40,95 ms (quarenta metros e noventa e cinco centímetros) com Tomaz José de Freitas, fechando o polígono; terreno êsse pertencente ao sr. Anadir Mariz de Oliveira."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio - ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no art. 15 do decreto federal nº 3.365, de 21/6/1941.

Artigo 4º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de setembro de 1962.

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em 26 de setembro de mil novecentos e sessenta e dois.

ELMÁRIO FERREIRA VELLOSO

*[Handwritten signature]*  
Vicente Souza